



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região**

ATO CONJUNTO GP/CR TRT5 N. 0005, DE 21 DE JUNHO DE 2019

Aprova a estrutura e a organização do IX Encontro Institucional da Magistratura da Justiça do Trabalho da Bahia.

A PRESIDENTE E A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORAS MARIA DE LOURDES LINHARES e DALILA NASCIMENTO ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os novos eixos temáticos fixados pela ENAMAT (Escola Nacional de Magistratura): Ética, Alteridade, Resolução de Conflitos e Direito e Sociedade, com ênfase na reflexão filosófica e mais abrangente do conceito de Justiça;

CONSIDERANDO a importância de propiciar a integração e aproximação dos magistrados de primeira e segunda instâncias deste Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região por meio de conferências, palestras e trabalhos em oficinas ou laboratórios, com a utilização de metodologias ativas;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o permanente debate sobre a atuação dos magistrados deste Tribunal, como meio de manter o programa de formação continuada;

RESOLVEM:

Seção I

Disposições preliminares

Art. 1º O IX Encontro Institucional da Magistratura da Justiça do Trabalho da Bahia, promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, ocorrerá segundo a estrutura e a organização estabelecidas neste Ato.

Art. 2º A Escola Judicial, com o apoio da AMATRA5 (Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho), será responsável pela organização do **IX Encontro Institucional da Magistratura da Justiça do Trabalho da Bahia**.

Art. 3º O IX Encontro Institucional objetiva primordialmente:

I - promover debates acerca de temas relevantes para a magistratura trabalhista; e

II – dar continuidade ao programa de formação continuado dos magistrados deste Tribunal, com

Firmado por assinatura digital em 08/07/2019 15:51 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANTONIO CEZAR DOS SANTOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119070802172073289.
Firmado por assinatura digital em 05/07/2019 10:33 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119070502171123092.
Firmado por assinatura digital em 01/07/2019 16:29 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DALILA NASCIMENTO ANDRADE. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119070102169673447.

ênfase nos eixos temáticos fixados pela ENAMAT (Escola Nacional de Magistratura):

- a) Ética;
- b) Alteridade;
- c) Resolução de Conflitos; e
- d) Direito e Sociedade.

Art. 4º O IX Encontro Institucional será realizado entre os dias 5 e 9 de agosto de 2019, na Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda e na Escola Judicial do TRT5.

Parágrafo único. A solenidade de abertura se dará às 9 horas do dia 5 de agosto de 2019, com a participação da Presidente e da Corregedora do Tribunal do Trabalho da 5ª Região, oportunidade em que farão os seus pronunciamentos, salvo impedimento ou ausência justificada.

Art. 5º No período de realização do IX Encontro Institucional, as atividades jurisdicionais estarão restritas aos casos urgentes.

§ 1º São considerados urgentes os casos em que há risco de perecimento do direito ou ineficácia da medida, os quais devem ser apreciados em regime de plantão.

§ 2º As audiências designadas para o período do IX Encontro Institucional devem ser remarçadas.

Art. 6º A carga horária total de IX Encontro institucional será de 30 (trinta) horas.

Seção II

Das unidades orgânicas e seus integrantes

Art. 7º Para fins desse Ato, são consideradas unidades orgânicas do IX Encontro Institucional da Magistratura da Justiça do Trabalho da Bahia:

- I - Presidência do evento;
- II - Coordenação Geral;
- III - Coordenação Acadêmica;
- IV - Comissão Organizadora;
- V – Laboratórios; e
- VI - Comissão de Conclusão.

Art. 8º A Presidência do evento será exercida pela Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Art. 9º A Coordenação Geral será exercida pela Diretora da Escola Judicial da 5ª Região.

Art. 10. A Coordenação Acadêmica será exercida pelo Coordenador Acadêmico e pelo Vice-Coordenador Acadêmico da Escola Judicial.

Art. 11. A Comissão Organizadora, responsável pela estruturação do IX Encontro Institucional, será integrada pelos coordenadores acadêmicos da Escola Judicial e pelos integrantes do Conselho

Firmado por assinatura digital em 08/07/2019 15:51 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANTONIO CEZAR DOS SANTOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119070802172073289.
Firmado por assinatura digital em 05/07/2019 10:33 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119070502171123092.
Firmado por assinatura digital em 01/07/2019 16:29 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DALILA NASCIMENTO ANDRADE. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119070102169673447.

Consultivo, conforme Ato TRT5 n. 406, de 9 de novembro de 2017.

Parágrafo único. A comissão atuará sob a coordenação da Diretora da Escola Judicial da 5ª Região, Coordenadora Geral do evento.

Art. 12. Os Laboratórios serão integradas por até 55 (cinquenta e cinco) magistrados, sob a supervisão de um deles, denominado magistrado tutor, designado pela Comissão Organizadora do evento.

Parágrafo único. As atividades propostas pelos Laboratórios podem requerer reunião dos participantes do evento em grupo único ou dividido em grupos, a eles aplicados os mesmos temas e metodologias.

Art. 13. A Comissão de Conclusão será composta pela Diretora da Escola Judicial e o Coordenador Acadêmico, e integrada por um representante de cada laboratório.

Seção III

Do funcionamento dos Laboratórios

Art. 14. Compete aos Laboratórios promover a integração, o debate e a reflexão sobre os temas propostos.

§ 1º O laboratório sobre Ética, organizado em três grupos, ocorrerá no dia 5/8/2019 (segunda-feira), envolvendo temas relacionados a conflitos de interesses, autuação em docência e uso de redes sociais.

§ 2º O laboratório sobre Alteridade, organizado em grupo único, ocorrerá no dia 6/8/2019 (terça-feira), envolvendo temas relacionados a relacionamentos interpessoais na jurisdição.

§ 3º O laboratório sobre Resolução de Conflitos, organizado em três grupos, ocorrerá no dia 7/8/2019 (quarta-feira), envolvendo temas relacionados a direitos humanos e efetividade dos direitos sociais, técnicas otimizadas de gestão judiciária em varas do trabalho e padrões de litigância, prática de juízo conciliatório e CEJUSCs e técnicas de interrogatório aplicadas ao processo do trabalho.

§ 4º O laboratório sobre Direito e Sociedade, organizado em três grupos, ocorrerá durante o dia 8/8/2019 (quinta-feira), envolvendo temas relacionados a questões de raça, gênero, religião, orientação sexual e necessidades especiais; associação implícita, adoecimentos e carga de trabalho; magistratura como profissão e relação com terceiros.

§ 5º Os laboratórios, organizados em um ou três grupos, ocorrerão à tarde, concomitantemente, e tratarão dos temas apresentados nas palestras da manhã.

Art. 15. À Comissão de Conclusão compete organizar o resultado das discussões e remetê-lo à Escola Judicial.

Seção IV

Disposições finais

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do IX Encontro Institucional da Magistratura da Justiça do Trabalho da Bahia.

Firmado por assinatura digital em 08/07/2019 15:51 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANTONIO CEZAR DOS SANTOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119070802172073289.
Firmado por assinatura digital em 05/07/2019 10:33 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119070502171123092.
Firmado por assinatura digital em 01/07/2019 16:29 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DALILA NASCIMENTO ANDRADE. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119070102169673447.

Art. 17. Por este Ato Conjunto os Juízes ficam convocados a participar do evento.

Parágrafo único. Ao final do evento, a Escola Judicial encaminhará à Corregedoria Regional a frequência dos participantes.

Art. 18. Para fins de cômputo da carga horária de participação no IX Encontro Institucional da Magistratura, é obrigatória a entrega do registro reflexivo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do último dia do evento.

Art. 19. Este Ato entra e vigor na data de sua publicação.

MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA

Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região

DALILA NASCIMENTO ANDRADE

Desembargadora Corregedora Regional

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 05.07.2019, páginas 1-2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Antônio Fernandes, Chefe da Seção de Jurisprudência e Legislação – TRT5

Firmado por assinatura digital em 08/07/2019 15:51 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANTONIO CEZAR DOS SANTOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119070802172073289.
Firmado por assinatura digital em 05/07/2019 10:33 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119070502171123092.
Firmado por assinatura digital em 01/07/2019 16:29 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DALILA NASCIMENTO ANDRADE. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119070102169673447.